



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CGC 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 160/90
DE 18 DE SETEMBRO DE 1990

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADQUIRIR
COTAS DE CONSÓRCIO.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Canarana a adquirir cotas de consórcio para aquisição de veículos através da Concessionária Mercedes Bens de Barra do Garças, conveniada com a Rodobens Consórcio Integrado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, em
18 de setembro de 1990.


DARCI JESUS ROMIO
Prefeito Municipal